



## PROJETO DE LEI Nº 1.431, DE 12 DE ABRIL DE 2023

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.****Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 223.692,87 (Duzentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), para criação de ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2023, e adequação do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social Gerenciado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO	DE	REF N°	VALOR R\$
02	016	0008	0244	0025	2043	3.339030	2.660.000.0000			3.663,57
02	016	0008	0244	0025	2042	3.339030	2.660.000.0000			100.000,00
02	016	0008	0244	0025	2042	3.339039	2.660.000.0000			46.732,52
02	016	0008	0244	0025	2044	3.339030	2.660.000.0000			73.296,78
							<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 223.692,87</b>

**Art. 2º** Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado no exercício anterior na fonte de recursos abaixo relacionada:

<b>1.660.000.0000 – FNAS - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social</b>	<b>R\$ 223.692,87</b>
--	-----------------------

**Art. 3º** As ações do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2022-2025, do Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Anual /2023.

Características da Ação: MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL – COVID 19			
Cód: 2043			
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 10/04/2023

P

4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

## GABINETE DO PREFEITO

<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2023	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	3.663,57	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS – COVID 19				
Cód: 2042				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 10/04/2023	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2023	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	146.732,52	0,00	0,00	0,00

Características da Ação: MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO – COVID 19				
Cód: 2044				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 10/04/2023	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2023	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2023	Custo e meta p/ 2024	Custo e meta p/ 2025	Custo e meta p/ 2026
	73.296,78	0,00	0,00	0,00

P

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.


**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Pouso Alegre/MG, 12 de abril de 2023.



JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal



Renato Garcia de Oliveira Dias  
Chefe de Gabinete Interino



Silvestre Cândido de Sousa Turbino  
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O projeto de Lei que ora apresentamos a esta Egrégia Câmara tem por objetivo a abertura de crédito orçamentário especial no valor de R\$ 223.692,87 (Duzentos e vinte três mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), para criação de ação e adequação de dotações orçamentárias referente ao Fundo Municipal de Assistência Social, gerenciado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Justificamos que a reprogramação dos saldos referentes ao repasse de enfrentamento do Covid-19 foi prorrogada através do Decreto 10.579/2020, que limita o art. 3º da Emenda Constitucional 126/2022, que previa os gastos apenas até o fim de 2021. Com isso os municípios, estados e distrito federal podem utilizar os saldos remanescentes de créditos em ações e serviços públicos relacionados ao Covid-19 até 2023.

Ressaltamos que o enfrentamento ao Covid-19 por parte dessa pasta em meados de 2021 fora feito quase que exclusivamente por meio de recursos do tesouro municipal, poupando assim recursos que vieram ao município através de repasses do Governo Federal, e que podem ser utilizados para após publicação do Decreto em medidas que já estavam previstas nos planos de trabalhos, e dentro do objeto legal ao qual se originou o repasse, fortalecendo assim as atividades da rede de assistência social na prestação de serviços aos munícipes.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido de discussão e aprovação da presente proposição.

Pouso Alegre/MG, 12 de abril de 2023.

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal



## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Informamos que o referido projeto de lei em anexo, no valor de R\$ 223.692,87 (Duzentos e vinte três mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), dispensa a elaboração de demonstrativo de impacto orçamentário/financeiro, tendo em vista que a movimentação orçamentária não resulta em aumento de despesa, apenas na alocação dos recursos conforme demonstrado na planilha orçamentária que compõe o Art 1º, e sua devida origem que é citada no Art 2º.



Assinado eletronicamente por:  
SILVESTRE CÂNDIDO DE  
SOUZA  
TURBINO:53788273615  
537.882.736-15  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Silvestre Cândido de Souza Turbino  
Secretario Municipal de Finanças





**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE COM A LEI  
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO PLURIANUAL**

Declaro, para os devidos fins que o projeto de lei de alteração orçamentária visando ajustes de dotação orçamentária, para “Criação das ações de enfrentamento ao Covid-19”, é compatível com a LDO (Lei Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (plano Plurianual).

Pouso Alegre, 05 de abril de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS